

(GABVICE); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 11 de janeiro de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 0001/2022 - GPG/PGM** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o Inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002; CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA MORAIS DOS SANTOS, GERENTE DA CÉLULA ADMINISTRATIVA, matrícula 118700-01, CPF 024.016.113-04, como tomador do Suprimento de Fundos desta Procuradoria-Geral do Município. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 06 de janeiro de 2022. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0002/2022 – SESEC

Designa servidor como detentor do suprimento de fundos no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o constante no Art. 7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 107119-02, Gerente da Célula de Gestão Administrativa da SESEC, para administrar o Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, durante o exercício de 2022. Parágrafo Único – A indicação contempla o exercício financeiro relativo ao ano de 2022, devendo ser observado: A despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 17101.06.122.0001.2016.0011; Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Fonte 01.500.0000.00.01. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora

acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo possível de remuneração. Art. 4º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do empenho. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, a servidora deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA em 07 de janeiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 01/2022 – SEFIN** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 72, inc. VIII da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 7º, inciso VIII, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e; e CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e no do art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de componentes da equipe responsável pelas tarefas e demais atribuições relacionadas ao Programa Nota Fortaleza, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P001519/2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores e demais colaboradores abaixo indicados para exercerem atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza: a) MARIA JOELMA DE LIMA – CPF nº 696.900.493-72; b) KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES – CPF nº 007.035.523-17; c) LARISSA RODRIGUES DE MEDEIROS – CPF nº 048.175.073-81; d) ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES – CPF nº 978.971.673-72; e) MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE – CPF nº 549.067.763-53; f) RAIMUNDO RENATO PONTES NETO – CPF nº 044.525.533-11; g) FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA – CPF nº 738.078.933-34; h) FRANCISCO EDILSON DO NASCIMENTO – CPF nº 713.229.143-20; i) CARLOS WHERBET SABINO – CPF nº 005.279.493-88; j) FILIPE FRANCISCO ROCHA DAMASCENO – CPF nº 027.430.233-09; k) ALLEF GOMES DE ALMEIDA ALVES – CPF nº 057.879.283-42; l) RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR – CPF nº 044.305.523-80; m) IGOR ROCHA OLIVEIRA BEZERRA – CPF nº 905.715.173-15. Parágrafo único. É vedada a participação dos servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 13.300 de 2017, e art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 35/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 07 de julho de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, ao 07 de janeiro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 02/2022 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, no período de 1º de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

janeiro a 31 de março de 2022, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal que exercem atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0096, de 30 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, que são tidas por atividades especiais, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas por servidores do Tesouro Municipal, bem como aquelas desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenadoria de Administração Tributária, observada a legislação vigente; CONSIDERANDO, por fim, os autos do Processo Administrativo nº P005782/2022, que trata do exercício das atividades especiais contemplando o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de janeiro de 2022, com término previsto para 31 de março de 2022. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2022. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**ANEXO ÚNICO**, a que se refere o art. 1º da Portaria nº 02/2022 – SEFIN

ASSINT – ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	
MATRÍCULA	NOME
16030.01	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA
CEDUF – CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
MATRÍCULA	NOME
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO
62901.01	NILRA MARIA BASTOS MAIA
COAFI – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	
MATRÍCULA	NOME
13425.01	DANIELA VALENTE MARTINS
CATRI – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
45131.01	CLÁUDIO KRAMER DE MESQUITA
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO
CECAD – CÉLULA DE GESTÃO DE CADASTRO	
MATRÍCULA	NOME
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA
57382.01	FRANCISCO DEMONTIEUX DOS SANTOS LIMA
08377.01	FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO
01168.01	AUGUSTO CEZAR CONDE LIMA

CEATRI – CÉLULA DE GESTÃO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
61224.01	PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA
CEGEISSQN – CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN	
MATRÍCULA	NOME
13766.01	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES
62897.01	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA
45120.01	MARIA DUCILENE SOARES GOUVEIA
28570.02	VLÁDIA CELIA M PINHEIRO
CEINT – CÉLULA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
MATRÍCULA	NOME
45119.01	FRANCISCO JOSÉ GOMES
CETIM – CÉLULA DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
64793.01	JOSÉ EDSON MOURA MORAIS
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
MATRÍCULA	NOME
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E USO Nº 04/2021 - SEFIN - CEDENTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). **CESSIONÁRIO:** CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. **DO FUNDAMENTO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal, no que couber, nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º c/c art. 54 da Lei nº 8.666/1993 e regula-se pelas condições aqui avençadas, demais normas de direito de propriedade aplicáveis (copyright), preceitos de Direito Público, e o Processo Administrativo nº P309532/2021 e Parecer Jurídico nº 113/2021-ASJUR. **DO OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão do direito de uso de Software/Sistema Gerencial, inclusive com a entrega dos Códigos Fonte, da aplicação dos denominados Sistema de Gestão da Performance - SIGEP, desenvolvidos pelo CEDENTE, por meio da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). **DOS ENCARGOS:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO não implicará custos para as partes, inclusive, o de indenizar caso as ações nele previstas não sejam realizadas, qualquer que seja a motivação. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e desde que anuído pelo CEDENTE. **DA RESCISÃO:** Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a CESSIONÁRIA venha a utilizar o Sistema/Software para fins distintos do previsto na CLÁUSULA SEGUNDA ou deixe de cumprir com os compromissos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, ou quando não mais lhe interessar a Cessão e Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à CESSIONÁRIA, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 04 de janeiro de 2022. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS:** Sra. **Flávia Roberta Bruno Teixeira**. Pela **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ:** Sr. **Aloísio Barbosa de Carvalho Neto**. Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS - CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 11.222, de 27 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas municipais alusivas ao exercício financeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2022); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0109/2021 – SEPOG, que divulga os Quadros de Detalhamento da Despesa orça-